SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhorita **Kely Cristina de Oliveira** para o Cargo Comissionado de subcoordenador de Atenção à Criança /CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D4757A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Ivaneide Lopes de Araújo** para o Cargo Comissionado de subcoordenador de Programa de Atenção ao Idoso/CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A9EEA7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Nilton de Figueredo** para o Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Arquitetura /CC2, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:69F167AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 18 de Março nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 19 de Março é feriado Municipal designado para comemorações alusivas ao Padroeiro São José;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que dia 18 de Março de 2013 será numa segunda-feira;

CONSIDERANDO que as Festividades Alusivas ao Padroeiro do Municipio de Angicos com data em 19 de Março é considerada como festa tradicional cultural e religiosa do povo angicano;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Angicos, no dia 18 de Março, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 14 de Março de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:181428FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de APODI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao veículo tipo Fiat Uno Vivace, de propriedade deste Legislativo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ADEMAR LEÃO DA SILVEIRA Nº 190,BETEL-APODI/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

APODI - RN, 15 de Março de 2013

ROXANA NICAULIS P. A. DE PAIVA MELO LOPES DE GOIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:467CD6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, torna público á data para realização da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes em atendimento as pessoas carentes do município por ocasião da Semana Santa (Programa. A Abertura da Proposta se dará no dia 26 de março (terça-feira) de 2013, as 09h00min. O edital está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, CPL/PMA – Comissão Permanente de Licitação, situada á Praça Getúlio Vargas, N.º 270, Centro, Arez/RN; Fone/Fax: (84) 3242 – 2100, no horário das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). AREZ, 13 de março de 2013**.** Pregoeiro PMA/RN.

Publicado por:
Barroso Faustino
Código Identificador:17872678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
COMUNICADO DE TP 01/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, *"Caput", c/c o Art. 21,* da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)/PMA,com objetivo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MUNDO NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN** no dia 02 **DE ABRIL DE 2013, às 09:00 HORAS,** na sede da Prefeitura Municipal de AREZ/RN, situada á Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, aonde deverão ser entregues a Documentação e as Propostas das Licitantes. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no endereço acima mencionado. Obra financiada com Recursos dos Governos Federal (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Portaria nº 1.170/2012. Outras informações: Fone: (84) 3242-2100, ou pessoalmente na sede da Prefeitura. A Comissão

Publicado por:
Barroso Faustino
Código Identificador:178F1BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
COMUNICADO DE TP 02/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, *"Caput", c/c o Art. 21,* da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)/PMA,com objetivo de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PATANÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN** no dia 02 **DE ABRIL DE 2013, às 14:00 HORAS,** na sede da Prefeitura Municipal de AREZ/RN, situada á Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, aonde deverão ser entregues a Documentação e as Propostas das Licitantes. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no endereço acima mencionado. Obra financiada com Recursos dos Governos Federal (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Portaria nº 1.170/2012. Outras informações: Fone: (84) 3242-2100, ou pessoalmente na sede da Prefeitura. A Comissão

Publicado por:
Barroso Faustino
Código Identificador:A4FB3EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 65 e o inciso II do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Baraúna (LOMB) e;
CONSIDERANDO ainda o que determina os artigos 85, 86 e 87, inciso V do art. 72 do ESPMB (Lei Municipal n. 134/2006),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, a pedido, em 14/03/2013, o vínculo empregatício com a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula funcional n.º **0075-9** Função: **ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, lotado na **Sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**, conforme requerimento interposto nesta data, e por consequência, declarar o cargo vago.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Baraúna/RN, 14 de março de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:6BC17961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **ADRIANO DA SILVA**, Cargo: **404 – PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Nota: **65,6250**, Classificação: **2º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:C53581D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o aprazamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de locação de veículos em atendimento as diversas secretarias municipais, com data de abertura prevista para o dia 15/03/2013 às 09h00min. Estabelecendo a nova data de abertura para o dia 21/03/2013 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 13 de Março de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F88BBC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Pregoeiro do Município de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Registrar preços para aquisição futura de Medicamentos e Material Médico Hospitalar destinados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde . A abertura das propostas será no dia 14 de Março de 2013, às 09h:00m. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 01 de Março de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1F4F675D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Pregoeiro do Município de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Registrar preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios

destinados a complementação da merenda escolar da rede municipal de ensino. A abertura das propostas será no dia 14 de Março de 2013, às 14h:00m. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 01 de Março de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3BFA35F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de locação de veículos em atendimento as diversas secretarias municipais. A abertura das propostas será no dia 15 de Março de 2013, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 01 de Março de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5A58D9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000032/13, Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RECUPERAÇÃO PREVENTIVO DO TRATOR TL 75 NEW HOLLAND/ SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA E SISTEMA HIDRÁULICO, Contratado: GERALDO CASTRO SANTOS NETO ME, com o valor total de R$ 7.800,00(Sete Mil, Oitocentos Reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D48A04B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000033/13, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, Contratado: LULA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R$ 5.880,00(Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - RN, 01 DE MARÇO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4D3608D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000034/13, Objeto: TERCEIRA REVISÃO DA S-10 PLACA OJR8969, Contratado: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 995,61(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - 07 DE MARÇO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:74A8DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000035/13/, Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRAS, Contratado: NEUZA MARIA DA SILVA PEREIRA, com o valor total de R$ 3.000,00(Três Mil Reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - 01 DE MARÇO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CC6501AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: ADMINISTRATIVO Nº 00000036/13, Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Contratado: SALATIEL DE MEDEIROS PEREIRA, com o valor total de R$ 3.000,00(Três Mil Reais). Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - 01 DE MARÇOS DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:44A3B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:ADMINISTRATIVO Nº 00000037/13/,Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ANEXO - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,Contratado: ANDREZA ALVES DOS SANTOS, com o valor total de R$ 3.000,00(Três Mil Reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ - RN, 01 DE MARÇO DE 2013,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3395A4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADTIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110277 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000199/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA - ME**,** C.N.P.J. nº. 11.003.916/0001-11, com sede na rua Cel. Luiz Inácio, nº. 170, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação do contrato para fazer face aos serviços de coleta de lixo no decorrer dos meses de março e abril de 2013. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:76F9A9F3

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110077 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, CNPF nº. 785.503.604-06, residente na rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de dois imóveis localizados na rua Getúlio Vargas, Centro, Caraúbas - RN, um destinado ao funcionamento da sede da Estação Digital, para atender as pessoas assistidas pelos seguintes programas: Projovem Adolescente, PETI, Idoso e CRAS, e o outro destinado ao armazenamento da merenda escolar. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:214EEB84

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110077 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, CNPF nº. 785.503.604-06, residente na rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de dois imóveis localizados na rua Getúlio Vargas, Centro, Caraúbas - RN, um destinado ao funcionamento da sede da Estação Digital, para atender as pessoas assistidas pelos seguintes programas: Projovem Adolescente, PETI, Idoso e CRAS, e o outro destinado ao armazenamento da merenda escolar. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A4B48BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110074 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: ELI LICURGO FERNANDES, CNPF nº. 404.082.644-20, residente na rua Teatrólogo Meira Pires, 1993, Bloco A apto 303, Capim Macio, Natal – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Bevenuto Simões, nº. 134, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, deste Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:49F9F3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2013

Portaria nº 065/13 Em 14 de março de 2013.

DESIGNA O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DS DANTAS/RN PARA REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor MARCOS ANTÔNIO DANTAS – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, como representante da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Direito Humanos – SDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:98E5A912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2013

DECRETO Nº 010/13 Em 14 de março de 2013.

DECRETA SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 18 de março de 2013 é a véspera da Festa do Padroeiro São José, do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o horário de meio expediente nas Repartições Públicas do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no dia 18 de março de 2013, próxima segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4ED83C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA FPS/DIR N.º 004/2013

Portaria FPS/DIR n.º 004/2013, de 14 de março de 2013.

Disciplina internamente termos da Lei Ordinária Municipal n.º 17, de 05 de março de 2013, implementando as condições necessárias ao requerimento, deferimento e execução de Parcelamento Administrativo atinente as contribuições previdenciárias disciplinas pela Lei n.º 39, de 07 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O Diretor do Fundo de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do Artigo 12 da Lei Municipal N.º 39, de 07 de outubro de 2010, cumuladas com as disposições encartadas no artigo 7º, da Lei Ordinária Municipal n.º 17, de 05 de março de 2013, exara o seguinte ato:

CAPÍTULO I
Do Parcelamento
Seção I
Dos Débitos Objeto de Parcelamento
Art. 1º Os débitos de natureza previdenciária para com o Fundo de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa serão parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, observadas as disposições constantes desta Portaria.
§1º Às contribuições sociais previstas nos I e III do artigo 13 da Lei n.º 39, de 01 de outubro de 2010, aplica-se o disposto no **caput**.
§2º Somente serão parcelados débitos já vencidos na data do pedido de parcelamento.
Seção II
Da Concessão e Administração
Art. 2º A concessão e a administração do parcelamento serão de responsabilidade:
I – do Fundo de Previdência do Município de coronel João Pessoa, relativamente as contribuições aludidas no §1º, do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º A concessão do parcelamento implica suspensão:
I – da exigibilidade do débito confessado;
II - da execução fiscal, se existente.

Seção III
Do Requerimento
Art. 4º O requerimento de parcelamento será apresentado perante a unidade:
I – do Regime Próprio de Previdência Social;
Art. 5º O requerimento do parcelamento deverá ser:
I - formalizado em modelo próprio, conforme Anexos I e II;
II - assinado pelo representante legal do Município (Prefeito) ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei;
III - instruído com:
a) Cópias das inscrições no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNPJ, dos órgãos abrangidos pelo parcelamento (Câmara, Prefeitura, outros);
b) ato de nomeação ou de posse do representante do Poder Executivo;
c) Termo de Acordo do Parcelamento de Débito;
Art. 6º As dívidas da Câmara Municipal serão parceladas em nome do Município, ficando a cargo do Prefeito Municipal a assinatura dos documentos necessários a efetivação do parcelamento.
Art. 7º. A verificação da exatidão dos valores objeto do parcelamento poderá ser realizada, a pedido ou de ofício, ainda que já concedido o parcelamento, para apurar o montante realmente devido e proceder às eventuais correções.
Seção IV
Da Formalização
Art. 8º. A formalização do parcelamento importa em adesão aos termos e às condições estabelecidos nesta Portaria.
§1º O Parcelamento será formalizado com o protocolo dos documentos previstos no art. 5º, desta portaria.
Seção V
Do Deferimento
Art. 9º. Deferir-se-á o Parcelamento por meio de ato do Diretor do Fundo de Previdência social do Município de Coronel João Pessoa, após que atendidos os requisitos desta Portaria, e mediante publicação em diário oficial.
Art. 10. O pedido de parcelamento deferido importa na suspensão da exigibilidade do crédito.

Seção VI
Das Prestações e de seu Pagamento
Art. 11. O valor de cada parcela será consolidado mensalmente e enviado ao Poder Executivo Local para quitação.
Art. 12. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao do deferimento até o mês anterior ao do pagamento.

Art. 13. As prestações vencerão ao final do último dia útil de cada mês.

Seção VII

Da Rescisão

Art. 14. O Parcelamento será rescindido nos termos e condições fixadas na Lei Ordinária Municipal n.º 17, de 05 de março de 2013.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 15. Ficam aprovados os formulários "Pedido de Parcelamento de Débitos Previdenciários" e "Discriminativo dos Débitos Previdenciários a Parcelar", constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Portaria, a ser utilizado no requerimento de parcelamento.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Diretor do Rpps

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:92E1BAC9

CORONELPREV
PORTARIA FPS/DIR N.º 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Disciplina o uso de Normas e Procedimentos Contábeis, modelos e instruções de preenchimentos das Demonstrações Contábeis, institui o Plano de Contas do Fundo de Previdência Social do Município (FPS) e dá outras providências.

A Gestora do Fundo de Previdência Social no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do Artigo 12 da Lei Municipal N.º 39, de 07 de outubro de 2010, estabelece os seguintes procedimentos:

Art. 1º. Aplicam-se ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município (FPM), as Funções e Funcionamentos das Contas, Demonstrações Contábeis e Normas e Procedimentos Contábeis estatuídas na PT/MPS n.º 95, de 06 de março de 2007;

Art. 2º. Institui o Plano de Contas para o Regime Próprio de Previdência Social (FPM) constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Coronel João PessoaRN, 26 de setembro de 2011.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Diretor RPPS – CORONELPREV

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:720FD8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 004/2013 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Complementação do passeio da Praça de Evento deste Município de Encanto-RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 004/2013 e ADJUDICO à(s) proponente(s) A. R. Construções e Serviços Ltda ME, com o valor total de R$ 38.320,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ENCANTO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CDA93A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:012003/2013

ORIGEM.....:CONVITE Nº 04/2013

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....:A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: Complementação do passeio da Praça de Evento deste Município de Encanto-RN

VALOR TOTAL.....:R$ 38.320,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 02.007 – SECRETARIA MUNIPAL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 2.012 – MAN. DA SEC. DE OBRAS V. E SERV. URBANOS, 3.3.90.39.00, no valor de R$ 38,320,00

VIGÊNCIA.....:18 de Fevereiro de 2013 a 18 de Abril de 2013

DATA DA ASSINATURA.....:18 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A68EE942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 01/2013 – PROCESSO Nº 06020012013

A Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN comunica a Homologação e Adjudicação, da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento do CONVITE DE Nº 001/2013, à ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 423.377.714-15, vencedor do presente processo conforme estão discriminados e anotados em carta proposta em anexo, com o valor mensal de R$ 1.680,00(Mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global ao ano de R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais), referente a Contratação de Pessoa para prestação de serviços de assessoria técnica de Assistente de Licitação, para atuar junto ao Setor de Compras e na C.P.L., conforme Anexo I(Relação dos Serviços) para o exercício de 2013, para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada. Felipe Guerra RN, 18 de fevereiro de 2013.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:1AEC3525

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 01/2013 – PROCESSO Nº 06020012013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ nº: CNPJ:08.545.956/0001-80. CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 423.377.714-15. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa para prestação de serviços de assessoria técnica de Assistente de Licitação, para atuar junto ao Setor de Compras e na C.P.L., conforme Anexo I(Relação dos Serviços) para o exercício de 2013. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal 0101 – Câmara Municipal – 01.031.0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Recurso – 100, da receita orçada 2013. VIGENCIA: 31/12/2013.
Felipe Guerra RN, 18 de fevereiro de 2013.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:BFC33448

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0802001-13

PROCESSO Nº 08020012013
Considerando a imperiosa necessidade dos materiais/produtos/serviços de Contratação de serviços de engenharia para elaboração de orçamentos e acompanhamentos na execução da obras de construção, reforma, adequação e melhoramento das instalações físicas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, junto a Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2013, em atendimento ao memorando da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0802001-13, no valor Global de R$ 1.800,00(Mil e oitocentos reais), para que contrate os materiais/produtos/serviços de WELLINGTON CARLOS GAMA - CPF: 065.162.314-60, com fundamento Artigo 24, I da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 08 de fevereiro de 2013.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:F6A2D29B

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0802001-13

PROCESSO Nº08020012013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.545.956/0001-80. CONTRATADO: WELLINGTON CARLOS GAMA - CPF: 065.162.314-60. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de orçamentos e acompanhamentos na execução da obras de construção, reforma, adequação e melhoramento das instalações físicas da Câmara Municipal de Felipe Guerra, junto a Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2013, em atendimento ao memorando da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: artigo 24, I, Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00(Mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 08 de fevereiro até 08/06/2013, podendo ser prorrogado, conforme andamento dos serviços. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:EE015F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2013

Homologo todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o processo licitatório na modalidade Convite de Nº 03/2013, destinado a reforma do Centro de Saúde deste município, em favor da empresa E. CLEMENTINO DA SILVA – ME, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fernando Pedroza, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:9DCA3351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013 – PE

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza/RN – Contratada: Comercial de Alimentos Cunha Ltda – Me. Objeto: aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da PMFP e Secretarias. Valor R$ 244.724,70 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 (material de consumo), fontes 110 e 110, constante na LDO 2013. Fernando Pedroza/RN, 25 de fevereiro de 2013. José Renato da Silva, Prefeito e José Laércio da Cunha pela contratada. Testemunhas: Geralda de Sousa Lima e Francimeires Paulino Dantas de Lima.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:099B2278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza/RN – Contratada: Comercial de Alimentos Cunha Ltda – Me. Objeto: aquisição e fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da PMFP e Secretarias. Valor R$ 387.517,50 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 (material de consumo), fontes 100 e 110, constante na LDO 2013. Fernando Pedroza/RN, 25 de fevereiro de 2013. José Renato da Silva, Prefeito e José Laércio da Cunha pela contratada. Testemunhas: Geralda de Sousa Lima e Francimeires Paulino Dantas de Lima.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:E8A82D75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza/RN – Contratada: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP. Objeto: aquisição e fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da PMFP e Secretarias. Valor R$ 171.156,20 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 (material de consumo), fontes 100 e 110, constante na LDO 2013. Fernando Pedroza/RN, 25 de fevereiro de 2013. José Renato da Silva, Prefeito e Elias Avelino dos Santos pela contratada. Testemunhas: Geralda de Sousa Lima e Francimeires Paulino Dantas de Lima

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:B40033CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013 – CV

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza/RN – Contratada: E. CLEMENTINO DA SILVA - ME. Objeto: Reforma do Centro de saúde de Fernando Pedroza. Valor R$ 70.608,07 (setenta mil, seiscentos e oito reais e sete centavos). ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 (obras e instalações), nas fontes 100 e 110, constante na LDO 2013. Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2013. José Renato da Silva, Prefeito e Edineide Clementino da Silva pela contratada. Testemunhas: Geralda de Sousa Lima e Francimeires Paulino Dantas de Lima

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:050C4D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2013 – GP/PMFP.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Março 2013.

Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. **Marize Paulino Medeiros,** na qualidade de **Coordenadora Pedagógica** para participar nos dias: 11, 12,13, 14 e 15 de março de 2013 na Cidade de Natal/RN, do curso de formação dos orientadores de estudo do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.
Art. 1o - Fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias, para fazer face aos objetivos citados, no valor de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), conforme valores fixados no **Decreto Nº. 001/2013 de 04 de janeiro de 2013.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 08 de março 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:AAED1B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2013 – GP/PMFP.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Março 2013.

Concessão de diárias e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sra. **Marta Maria Pereira,** na qualidade de **Coordenadora Pedagógica** para participar no dia 11 de março de 2013 na Cidade de Natal/RN, da abertura do curso de formação dos orientadores de estudo do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

RESOLVE:
Art. 1o - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, para fazer face aos objetivos citados, no valor de R$ 134,00 (cento trinta quatro reais), conforme valores fixados no **Decreto Nº. 001/2013 de 04 de janeiro de 2013.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 08 de março 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:F52E7F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2013 – GP/PMFP.

Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO RICARDO DIÓGENES TEIXEIRA,** Bacharel em Direito, Inscrito na OAB/RN sob o nº. 787-A, no Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica o **PROCURADOR ADJUNTO** investido dos seguintes poderes, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 005/2008:
I - assessorar o Executivo Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetida à sua apreciação;
II - representar o Município em Juízo;
III - opinar sobre Projetos de Lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;
IV - elaborar minutas de contratos a serem firmados, em que o Município seja parte interessada;
V - dar assistência judicial aos munícipes carentes;
VI - proceder a cobranças pela via judicial ou extrajudicial da Dívida Ativa Municipal;
VII - promover ações judiciais em favor do Município;
VIII - defender o Município nas ações judiciais em que for réu
IX - atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhas pelo Prefeito ou pelos Órgãos da Administração Municipal;
X - emitir pareceres nos requerimentos propostos por servidores, com base no Regime Jurídico do Município.

Art. 3º. Fica concedida a **gratificação** aos vencimentos do cargo de acordo com do salário base de **75% (setenta e cinco por cento)**, nos termos dos incisos: I, II, III e IV do Parágrafo 1º. do Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº. 007/20013.

Art. 4º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de **MARÇO** de 2013.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 13 de março 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:C72A2E12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 220/2013.

Institui a licença natalícia para os servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a licença natalícia paras os Servidores Públicos Municipais no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo deste município de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º - A título de Licença Natalícia, fica o (a) servidor (a) municipal, com direito legal de folgar de sua presença e atividades funcionais vinculadas a esta municipalidade na data de seu aniversário.

Art. 3º - Terá direito a folga o servidor que não tiver falta sem justificativa no ano vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de março de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:1631D464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-CPL/PMF/SEMED

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze (01/03/2013), às 08:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Ayrton Roosevelt de Azevedo Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Saulo Everton Silva Juvencio**, **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o registro de preços para locação de veículos para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**.**
Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes abaixo listadas:

Empresa 01 – Manoel Assis de Oliveira Neto ME – CNPJ 10.580.278/0001-39
Empresa 02 – NK Construções Ltda - CNPJ 11.500.999/0001-53
Empresa 03 – Patrícia Dantas de Melo ME- CNPJ 08.815.076/0001-87

Os quais todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais:

Lote 1- Empresa 01: R$ 64.494,76 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); Empresa 02: R$ 66.021,56 (sessenta e seis mil, vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos); Empresa 03: R$ 38.919,61 (trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

Dando seguimento ao Pregão, passou-se à fase de lances, na seguinte ordem, de acordo com a proposta mais elevada. De acordo com planilha anexa os licitantes ofertaram lances, sagrou-se vencedora a **Empresa 01 - Manoel Assis de Oliveira Neto ME – CNPJ 10.580.278/0001-39** com o seguinte valor global:

Lote 1: R$ 30.334,00 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 01 de março de 2013.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EA9C4B21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 013/2013 - CPL / PMF / SEMED

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 013/2013 - CPL / PMF / SEMED da contratação de empresa para locação de veículos para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ 10.580.278/0001-39**, com o seguinte valor mensal de **R$ 30.334,00 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 04 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:57EA192D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,o servidor **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, Mat. 219, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde atuará no Arquivo Público Municipal, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1F79E4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,o servidor **CLÓVIS SILVA**, Mat. 118, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções, com carga horária semanal de 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, no transporte de estudantes na sede do município de Florânia/RN, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 110 de 12 de março de 2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F4BA2E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **MARIA GORETT GALVÃO,** matrícula nº 276, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 18/02/2013 com término em 19/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F0D4A985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **MARIA DAS DORES MENEZES DE ARAÚJO,** matrícula nº 159, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 21/02/2013 com término em 22/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6C7FEF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA JUVENCIO,** matrícula nº 304, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 25/02/2013 com término em 26/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A064699A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **MARIA SEBASTIANA ROCHA,**matrícula nº 138, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/03/2013 com término em 01/04/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DBA871D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **MARCOS CHAGAS DA SILVA,**matrícula nº 488, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/03/2013 com término em 30/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C91CA8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JOSÉ JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR,**matrícula nº 614, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/03/2013 com término em 30/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BE331499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS,**matrícula nº 451, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/03/2013 com término em 30/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:25DE83D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **MARIA GILDETE FÉLIX,**matrícula nº 089, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/03/2013 com término em 30/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:12508EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA,**matrícula nº 099, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/03/2013 com término em 30/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A8ABB77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Servidora **MARIA DAGUIA DOS SANTOS DANTAS,**matrícula nº 236, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/03/2013 com término em 02/04/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C6CD2D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA,**matrícula nº 214, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/03/2013 com término em 24/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 13 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E2EA44AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA** do Cargo de Diretor de Departamento de Auditoria e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:017050F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 001/2013 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Sra. **ALBANY LÚCIO DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado em 3º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de março 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ECF5F257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 002/2013 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Sra. **MARIFRAN CARLOS DE LIMA**, aprovada no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado em 5º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:57B51EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 003/2013 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Sra. **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado em 6º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:61247DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 004/2013 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. **SÁVIO ALYNSON SILVA JUVENCIO**, aprovado no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Digitador, aprovado em 2º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, seus efeitos a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:317E5DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SAÚDE

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para suprir a demanda de usuários da rede pública municipal saúde, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, estabelecido na cláusula 6º, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Florânia-RN, 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CE4B51CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0018/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME**, inscrito no CNPJ sob o **Nº 11.321.409/0001-26**, que pelos itens cotados, importa o valor percentual de **R$ 950,00.**

Ipueira/RN, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7AB81F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ -RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por vacância a Sra. **JACANAN DE SOUZA TELES, PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento da mesma anexada**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7DFD42A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0197/2013

Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado efetuar a contratação emergencial em razão de excepcional interesse público, para suprimento de funções essenciais no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º- As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovadas por igual período.
Parágrafo único. Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga.
Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.
Art. 4º - Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.
Art. 5º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por conveniência da Administração;
IV - quando o contrato incorrer em falta disciplinar;
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Jaçanã-RN.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.
Jaçanã/RN, 13 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:648046F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242 DE 14 DE MARÇO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50 / 84 3553-0163

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr., FRANCISCO EDSON ARAUJO DA COSTA FERREIRA**,** CPF nº 101.836.564-82, para o cargo em comissão técnico em agropecuaria, da Secretaria de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2811F89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0010/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013, em favor da(s) empresa (s) LACOL LACTICINIOS CAICÓ LTDA e A. AZEVEDO DA SILVA; totalizando um valor de R$ 493.469,62. Homologado em 07/03/2013. Joseane-Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:693B37D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0008/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013, em favor das empresas Deposito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda, R$ 19.555,00; Phospodont Ltda, R$ 1.938,00; JM de Oliveira e Silva & Cia Ltda, R$ 33.743,32; Art Med Comercial Ltda, R$ 3.040,00. Totalizando 58.276,32. Homologado em 05/03/2013.

JOSEANE AZEVEDO-
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C41B7684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0009/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013, em favor das empresas Deposito Geral e Suprimentos Hospitalares Ltda, R$ 6.731,05; Phospodont Ltda, R$ 4.355,50; JM de Oliveira e Silva & Cia Ltda, R$ 18.451,70. Totalizando 29.538,25. Homologado em 05/03/2013.

JOSEANE AZEVEDO-
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7376C5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0010/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013, em favor da empresa JM de Oliveira e Silva & Cia Ltda. Totalizando 149.947,79. Homologado em 06/03/2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8C3F28B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0011/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013, em favor da empresa DEPÓSITO GERAL E SUPRIMENTOS HOSPITALARES. Totalizando 164.248,00. Homologado em 12/03/2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CA739ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de INTERNET VIA CABO, que se realizará no dia 28/03/2013 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A17EE5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): J. I. INFORMÁTICA CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.263.509/0001-40.
OBJETO: Serviços de recarga de TONNER para o atendimento as famílias cadastradas nos programas sociais deste município.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Março de 2013

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:88165506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): J. I. INFORMÁTICA CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.263.509/0001-40.
OBJETO: Serviços de recarga de TONNER para o funcionamento dos postos de saúde das comunidades de Santa Fé, Lajedo Grande e Pires deste município.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Março de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:2EEF539A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.
OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para o evento que será realizado no dia 28 de fevereiro, no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto, para o recadastramento do HIPERDIA, palestra sobre AVC e INFARTO DO MIOCÁRDIO.
VALOR: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Março de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:FEA5C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): WC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ: 13.338.684/0001-88.
OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta prefeitura, durante os meses de fevereiro e março de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:3813E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA.
CPF: 047.195.794-18.
OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção e suporte técnico no setor de informática desta prefeitura, durante o período de fevereiro a dezembro de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:B0238131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): J. I. INFORMÁTICA CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.263.509/0001-40.
OBJETO: Serviços de recarga de TONNER para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para dar continuidade aos trabalhos no atendimento à população deste município.
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.011, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Janeiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:35780195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial n° 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;
- CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6°, inciso I, § 1°, da Portaria Interministerial n° 01, de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Estadual, os servidores abaixo relacionados:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: SELMA MARIA DA SILVA E SILVA

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Nome: JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

IV. Representante do Conselho Tutelar:
Nome: NIZÂNGELA LAUREANO ALVES
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1ECB4EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n° 23.039, de 10 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n° 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades),

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A Conferência Municipal da Cidade de Lajes/RN será realizada no período de 1° de março a 15 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Lajes/RN terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".
Parágrafo Único - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando à sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.
Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Lajes/RN e, no seu impedimento, pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Parágrafo Único - Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos previstos na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades).

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades participantes da Conferência.
Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 27 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:136524BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ LAUREANO ALVES, brasileiro, solteiro, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 01 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4A87D1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUIS ANTÔNIO DANTAS DE FRANÇA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **MAESTRO DA BANDA MARCIAL – CC-2,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 12 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DB717B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 001/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a redução da jornada de trabalho da servidora **MARLI LOPES HONORATO DA COSTA,** mat. 0453, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob nº 024.771.974-95, devendo cumprir jornada de 30 (trinta) horas semanais para fins de acumulação legal de cargo público.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6B6C7FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – WELLINGTON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A95D4210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LICURGO FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5CC1909F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CÉLIA MARIA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil),** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:75CE8711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SAMARA BRIDGET BOTELHO DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:39046795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ANDERSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 002.207.161 – SSP/RN, Inscrito no CPF (MF) de nº 052.643.634-47 do Cargo de **MONITOR DO PETI,** Lotado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:831BE978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA D SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de seguro veicular.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR R$ 3.696,80(Três mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocádio de Araújo/Prefeito

Lajes/RN, em 14 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:68130560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: RAMILSON DANTAS LOCIO CNPJ: 24.201.527/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR R$ 1.912,58(Hum mil novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocádio de Araújo/Prefeito

Lajes/RN, em 14 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:619A5CA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº028/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: BRENNO YURE DE CASTRO NUNES CNPJ: 13.042.617/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.
VALOR R$ 900,00(Novecentos reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 14 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3EE0DD74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº029/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: JOSE MARIO DE ANDRADE CPF: 068.757.124-31
OBJETO: Contratação de profissional para limpeza da piscina do Centro de Convivência de idosos no período de março a dezembro do corrente ano.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa fisica – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR R$ 6.100,00(Seis mil e cem reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 14 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B3401D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que fará realizar Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, no dia 26 de Março de 2013, às 8:00 horas, objetivando a contratação de veículos, para executar os serviços de transporte estudantil das Escolas Municipais e Estaduais, transporte de Pacientes para Hospitais Regionais e Estaduais e Transporte de Funcionários Municipais deste Município, durante todo o exercício de 2013. O Edital, encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado na Rua São Francisco, 275 – sala da CPL, Centro, Lajes Pintadas/RN, a partir do dia 11 de Março de 2013, no horário das 07 às 13 h. Informações através do telefone nº 3691-0004. Lajes Pintadas, 14 de Março de 2013.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:31B077A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e na forma do Decreto nº 03/2013 de 21 de Fevereiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar como membros da Comissão Preparatória da 5ª Conferencia da Cidade de Lucrécia:
I – Representantes dos Poderes, Executivo e Legislativo, Municipais:
01 Representante da Câmara Municipal de Lucrécia;
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação;
02 Representantes do Gabinete;
01 Representante do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS;
II – Representantes dos movimentos sociais e populares:
01 Representante da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Lucrécia;
02 Representante do Grupo de Jovens Eu sou de Jesus;
III – Representantes de organização não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:
01 Representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA;
IV – Representantes dos trabalhadores , através de suas entidades sindicais:
01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lucrécia;
V – Representantes dos empresários relacionado ao desenvolvimento urbano:
01 Representante da Empresa Solução Contabilidade;
VI – Representantes de ONGs com atuação na área:

01 Representante da Associação de Proteção do Meio Ambiente – APROMA;
Art. 2º. – A Comissão Preparatória é coordenada pela titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**
Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lucrécia/ RN, em 11 de Março de 2013

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E8803908

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE LUCRÉCIA.

A Comissão executiva da 5ª Conferência da Cidade de Lucrécia/RN- no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria de nº 101, de 11 de Março de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Lucrécia do Rio Grande do Norte, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCA JERUSA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:18F269A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN.

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município de Lucrécia/RN.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; e

IV - propiciar e estimular a organização de conferência da cidade de Lucrécia/RN como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano em nosso Município.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Lucrécia/RN, convocada pelo Excelentíssimo Sr; Prefeito, através do Decreto de Nº 003/2013 de 21 de Fevereiro de 2013 será realizada no dia 10 de Maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades; e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no tocante às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

III - Eleger os delegados do município de Lucrecia para a 5ª Conferência das Cidades do Estado do rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Lucrécia/RN, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas municipais e sua implementação no município de Lucrécia.

§ 1º. A 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Estaduais.

§ 2º. Todos os delegados, com direito a voz e voto, presentes à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º. A realização da à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN será antecedida por etapas, nos âmbitos, municipal, estadual, e do Distrito Federal, em consonância com este Regimento.

Art. 5º. As etapas preparatórias da à 5ª Conferência das cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal de 1º de março de 2013 a 01 de junho de 2013, e

II - Etapa Estadual de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Nacional será realizada em Brasília, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, e as demais Conferências em locais e com recursos definidos nas respectivas esferas.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!". Abrangendo os eixos temáticos:

I – participação e controle social no Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;

II – fundo municipal de desenvolvimento urbano – FMDU;

III – instrumentos e políticas de integração municipal e intersetorial;

IV – políticas de incentivo à implantação municipal de instrumentos de promoção da função social da propriedade; e

V – aspectos legais para o desenvolvimento urbano para a concretização do sistema municipal de desenvolvimento urbano - SMDU

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 8º A 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Ministério das Cidades, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Coordenação Executiva da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN.

Art. 10. A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN serão coordenadas pela Comissão Organizadora e pela comissão executiva da à 5ª Conferência Municipal.

Art. 11. Compete a Comissão:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - atuar junto à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN , formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN

Art. 12 Compete à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN:

I - aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN;

II - aprovar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN;

III- organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN, no âmbito do município;

IV - designar facilitadores e relatores;

V - aprovar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN; e

Parágrafo único. O resultado dos trabalhos da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN será submetido ao Plenário, para aprovação e encaminhamento para a 5ª Conferência Estadual.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 14. A 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 18.

Art. 15. Os participantes da à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN se distribuirão em 2 categorias:

I - delegados, com direito a voz e voto, e

II - observadores, sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Coordenação Executiva da à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN.

Art. 16 Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN:

I - os eleitos nas Conferências Municipais, 2; 1 do poder Publico e 1 do Movimento social.

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Estadual, informando da ausência do titular.

Art. 17. A representação dos diversos segmentos na à 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – municipais 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e

VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º. As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Parágrafo único. Os delegados a serem eleitos na Etapa Estadual, para a Etapa Nacional, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20. As despesas com a organização da etapa nacional para a realização da 5ª Conferência Municipal da cidade de Lucrécia/RN correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:935B88DD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, 04 DE MARÇO DE 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA/INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

"Dispõe sobre a regulação e o co-financiamento municipal dos benefícios eventuais".

O Conselho Municipal de Assistência Social/ Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Lucrécia-RN,
considerando que:
- Os benefícios eventuais devem atender as situações de vulnerabilidade e risco próprias da política de assistência social, assegurando a sobrevivência a riscos circunstanciais, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), na Lei Municipal 480/2013 e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Os usuários devem ser atendidos próximos ao seu local de moradia, de modo a propiciar agilidade de atendimento, que deve ocorrer preferencialmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- O auxílio por morte é voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros. O auxílio deve atender as despesas de urna, serviços funerários, translado, velório e sepultamento, as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros e o ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário;
- As situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e podem decorrer de falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; falta de documentação; falta de domicílio; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida; outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência;
- As situações de calamidade pública são reconhecidas pelo poder público e caracterizam-se por situação anormal advinda de circunstâncias climáticas, desabamentos, incêndios, epidemias, dentre outras que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

RESOLVE:

Art.1° Fica estabelecido que a concessão e demais normas relativas aos benefícios eventuais da assistência social são regulamentadas nos termos da Lei Municipal 480/2013 já devidamente aprovada por este Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, nos Decretos de regulamentação da citada Lei, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Lucrécia, que este Conselho Municipal

adota como a regulamentação dos benefícios eventuais da assistência social no âmbito do Município de Lucrécia.

Art.2º Esta resolução foi aprovada em sessão plenária do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, de Lucrécia, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE SOUSA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:946876A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2013, tipo menor preço por lote, no dia 27 de março de 2013, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**.** O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 14 de março de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2C72A5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2013 com início 19 de fevereiro de 2013, realizada em 08 de março de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RE COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES SERV. E REPR. ME- CNPJ: 35.655.182/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 28, LOTE 18, LOTE 26, LOTE 5, LOTE 25 ; totalizando o valor de **R$ 108.489,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11, LOTE 7, LOTE 10, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 690.725,00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.
Monte Alegre/RN, 14 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CB7B923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

ADJUDICAMOS os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2013, realizado em 08/03/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de material de construção**
RE COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES SERV. E REPR. ME- CNPJ: 35.655.182/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 28, LOTE 18, LOTE 26, LOTE 5, LOTE 25 ; totalizando o valor de **R$ 108.489,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11, LOTE 7, LOTE 10, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 690.725,00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 14 de março de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:916E69B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARLIETE MARIA DE MORAIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Servidora MARLIETE MARIA DE MORAIS do quadro efetivo em atendimento ao requerimento por um período de três meses, considerando o período de 01 de Março de 1985 a 1 de Março de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Período de afastamento será de 18/03/2013 a 17/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 14 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F53A62B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR**, O Senhor **WALDIR GONÇALVES CAMILO,** CPF 106.068.314-87, como representante da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras junto a Secretaria de Direitos Humano – SDH, para o recebimento dos equipamentos para o uso do Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 14 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:39996D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2013, tipo Menor Preço (SRP) para contratação de empresa prestadora de serviços funerários e futura aquisição de ataúdes funerais vindo solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual visa atender as necessidades das famílias carentes do município de Nova Cruz/RN. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 26 de março de 2013, às 09h00min (nove horas), horário local, na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

WANDERSON SILVA AZEVEDO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:0E8554D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - Processo Administrativo n° 015/2013 – Pregão Presencial n° 003/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima em epígrafe inicialmente marcada para o dia 15/03/2013 às 12h foi cancelada por motivos de ordem administrativa e ajustes no tocante à modalidade licitatória.

MILENA
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1671DD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MOB/RN

AVISO DE CANCELAMENTO - Processo Administrativo n° 003/2013 – Pregão Presencial n° 001/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima em epígrafe inicialmente marcada para o dia 15/03/2013 às 08h foi cancelada por motivos de ordem administrativa e ajustes no tocante à modalidade licitatória.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9B143532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo para Câmara Municipal de Passagem/RN. O Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, solicitados pela Câmara junto a Prefeitura, e designados pela Portaria Nº044/2013, de 02 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Nº. 001/2013, cujo certame se deu às 10:00h do dia 11/03/2013; sagrou vencedora a seguinte proponente: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, vencedora do objeto deste pregão.
PASSAGEM/RN; 11 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:CA8E1198

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Licitação nº 001/2013 na modalidade Pregão Presencial.Objeto: **Locação de 01 (um) Veículo para Câmara Municipal de Passagem/RN**. A Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN torna público que o objeto referente ao PREGÃO PRESENCIAL supramencionado foi adjudicado e homologado à seguinte empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 09.643.897/0001-46. Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo – Presidente da Câmara Municipal.
Passagem/RN, 12 de março de 2013

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:04B5232F

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Passagem, através de sua Presidente, convoca a empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 001/2013.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Passagem/RN, 14 de março de 2013

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:7136E8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 01 de abril de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, objetivando a Construção de 01 (uma) Academia de Saúde com fornecimento e instalação de Equipamentos no Município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Pedra Grande/RN, em 14 de março de 2013.
A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BA3136DF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
Pedra Grande/RN, em 12 de março de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3CDF9123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA CHAMADA-COMBUSTÍVEL-LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
SEGUNDA CHAMADA -COMBUSTÍVEL- LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 001/2013, **SEGUNDA CHAMADA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis**,** que teve sua abertura no dia 05 de Março de 2013, às 09h00min, foi declarada***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados apresentelicitação.

Pedra Preta/RN, 13 de Março de 2013

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:06971A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013

Extrato do Contrato: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 10.709.560/0001-73. OBJETO:** contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SINCOV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios. Com um valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando um **VALOR GLOBAL de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, elemento de despesa: 33.90.39.74 (Outros Serviços de Terceiros PJ). **ASSINATURAS** em 04/03/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Luiz Antonio Bandeira De Souza CPF nº 008.213.744-78.** e o Senhor **Valdir Pires Dantas, CPF nº 096.301.553-20**. Testemunhas: Thiago Jose Bandeira Peixoto, CPF: 051.398.754-11, Jorge Alessandro Ferreira da Silva, CPF: 000.556.404-27.

Pedra Preta/RN, 13 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:CB7B0811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 002/2013, à Empresa: **VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 10.709.560/0001-73,** vencedora com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando um **VALOR GLOBAL de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SINCOV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios, de acordo com as especificações da proposta, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade, **assinaturas** em 01/03/2013.

Pedra Preta/RN, 13 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:9FCC1919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF - ANEXO IV - BIM. NOV/DEZ 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:08342248

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF - ANEXO VII - BIM. NOV/DEZ 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII 12304373,33		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	343.423,45	2,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	738.262,40	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	701.349,28	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.765.248,00	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F2A53C0B

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF - ANEXO III - BIM. NOV/DEZ 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:966B809B

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF - ANEXO I - BIM. NOV/DEZ 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.423,45	-
Pessoal Ativo	343.423,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	

Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	343.423,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		343.423,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.304.373,33
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		738.262,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		701.349,28
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:860604FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Praça Pedro Alves Bezerra, 266, centro.
Contratado(a): **FRANCISCO EDIVAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 913.390.904-06.**
Objetivo: contratação de prestação de serviços de profissional técnico especializado voltada exclusivamente para ministrar Palestra Motivacional com o tema: "Show de Motivação na Educação, na abertura da Jornada Pedagógica Municipal 2013, com vistas à capacitação de servidores e colaboradores da Educação pública municipal.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação.
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da Assinatura: 21/02/2013.
Fundamento legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Pedro Avelino-RN, 21 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeita Municipal

FRANCISCO EDIVAN DE OLIVEIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:132CFAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME. CNPJ: 06.007.909/0001-58 – OBJETO: Contratação de empresas especializada em manutenção em copiadoras e impressoras e recarga de Cartuchos e Tonners, para o exercício de 2013, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, vencedora do lote I, totalizando o valor de R$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais). O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados à unidade orçamentária de cada secretaria. Pendências, em 14 de Março de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / MARIA DAS NEVES GALDINO – ME.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:20FAE55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: R M DE P PEREIRA INFORMÁTICA – LTDA – CNPJ 09.165.225/0001-72 – OBJETO: Contratação de empresas especializada em manutenção em copiadoras e impressoras e recarga de Cartuchos e Tonners, para o exercício de 2013, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, vencedora do lote II, totalizando o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados à unidade orçamentária de cada secretaria. Pendências, em 14 de Março de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / R M DE P PEREIRA INFORMÁTICA – LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:77BE5E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **SUZAN KALLY GONZAGA NUNES – ME, CNPJ 07.349.823/0001-76** – OBJETO: Contratação de empresa especializada que se disponha a fornecer de forma gradual, materiais gráficos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, vencedora dos itens 30,47,54,58 e 74, totalizando o valor de R$ 26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais). O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados a unidade orçamentária de cada secretaria. Pendências, em 13 de Março de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **SUZAN KALLY GONZAGA NUNES – ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:270B1887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **P F DE OLIVEIRA – CNPJ 70.162.680/0001-25** – OBJETO: Contratação de empresa especializada que se disponha a fornecer de forma gradual, materiais gráficos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,
26,27,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,
53,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77 e 78, totalizando o valor de R$ 274.099,00 (duzentos e setenta e quatro mil noventa e nove reais). O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados a unidade orçamentária de cada secretaria. Pendências, em 13 de Março de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **P F DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:AF6F9F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME**, CNPJ** 05.872.856/0001-70 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hidrossanitário, material elétrico e material de construção civil, para atender as necessidades de manutenção da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, vencedora do lote I e II, perfazendo um valor global de R$ 298.417,20 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados a unidade orçamentária de cada secretaria. Pendências, em 14 de Março de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B6156922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: J C DANTAS -ME - CNPJ 08.217.440/0001-07 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hidrossanitário, material elétrico e material de construção civil, para atender as necessidades de manutenção da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, vencedora do lote III, perfazendo um valor global de R$ 154.920,05 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e cinco centavos). O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados a unidade orçamentária de cada secretaria. Pendências, em 14 de Março de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / J C DANTAS –ME.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7573EC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 031/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **Márcia Bezerra da Silva Viana,** CPF 059.123.714-84**,** como *Gestora do Programa "Bolsa Família"*, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:63EC2126

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 032/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **Jofranio Rodrigues de Assunção,** CPF 009.538.724-24**,** como *Gestor do Programa "Bolsa Família"*, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:2FBE50B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 033/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **Ingrid Micaelli Vasques de Farias,** CPF 058.589.794-83**,** para o cargo de *COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA* na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:29A68DD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 034/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **Fábia do Nascimento Rocha,** CPF 043.124.684-00**,** para o cargo de *COORDENADORA DOS IDOSOS* na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:40DD47A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 035/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **Irenice Telma Vasques Teixeira,** CPF 333.914.404-49**,** para o cargo de *COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL*, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:C409FCBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 037/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **Elionaldo Ângelo da Silva,** para o cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:B7025E10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 039/2013

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pureza – RN para o biênio 2013/2015.

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Maria Geraldina da Silva da Rocha
Suplente – Maria de Lourdes Queiroz Monteiro

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Valtercia Marques do Nascimento
Suplente - Gilmario Ferreira da Costa

Secretaria Municipal de Administração
Titular – Suzane Nascimento Alves
Suplente – Elionaldo Ângelo da Silva

SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular – Arlindo Bento de Souza
Suplente – Moiseis Isrrael de Oliveira Chavier

Associação de Desenvolvimento Comunitário e Social de Pureza - ADCSP
Titular – Josivaldo Oliveira da Silva
Suplente – Dário Bezerra da Silva

Representantes do legislativo
Titular – Patrícia de Oliveira Brito
Suplente – Pricila Maciel Ciriaco

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como "serviço prestado ao Município de Pureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:363F7E90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 040/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. **João Maria de Melo Inácio,** do cargo de Coordenador Geral de Administração, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:D527AA03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 041/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **João Maria de Melo Inácio,** para o cargo de Assessor e Consultor em Compras e Processo Licitatório, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:A47A2731

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **Gabriel Evangelista Lopes da Silva,** para o cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Administração, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:26FC9CC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 043/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **ILMA MARIA DA SILVA,** para o cargo de Coordenadora da Limpeza Pública, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:6851341A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 044/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **LOURIVAL VICENTE DA SILVA,** para o cargo de Coordenador de Obras, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:EF850607

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 064/2013

Pureza/RN, 04 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **GISLEYNE ALBANO SANTOS,** CPF 023.286.474-80**,** para o cargo de Engenheiro Chefe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:0874E589

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **RONIERE GOIANA DO NASCIMENTO,** para o cargo de Coordenador de Serviços, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:C5972DAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 046/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **GENILDA FERNANDES DA SILVA MADEIRO,** para o cargo de Coordenadora do Hospital Maternidade Nossa Senhora da Pureza, a partir desta data.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:3650E557

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 047/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atender a solicitação a ceder o Servidor **TULIO ALVES BATISTA,** Assistente Administrativo do quadro permanente desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para servir a Emater Escritório local de Pureza, com ônus para o órgão de origem, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contratio.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:105FDD99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 048/2013

Pureza/RN, 29 de Janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª. **GILVANIA SUELI DA CÂMARA GOMES,** para o cargo de Secretária da JSM – Junta de Serviço Militar, do município de Pureza/RN.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:9CFEB6BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052/2013

Pureza/RN, 18 de Fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. **CLEONILSON CLEMENTINO FONSECA,** do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir desta data.
Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:3DB38D6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 053/2013

Pureza/RN, 18 de Fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **LURDIANE CLEMENTINO DA FONSECA,** para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir desta data.
Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:33467205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78
PORTARIA Nº 005/2013 – CMRG

Nomeia Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO– RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente em consonância com o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e art. 32 da Resolução n. 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, LÉCIA BATISTA DANTAS e JOÃO CORTEZ FILHO, para sob a presidência do primeiro e, secretariado e auxiliado pelos demais membros, compor a Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, no desiderato de cumprir as atribuições específicas do exercício de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro-RN, esculpidas na Resolução n. 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:A7D79801

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 038 - 2013 - COMDEC

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31

Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@hotmail.com / pmrgodeiro@brisanet.com.br

Regulamenta a Lei nº 321/2013, de 08 de março de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo;
II. Conselho Municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operativo;
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Representante de Órgãos Não Governamentais;
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro / RN, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro / RN, 11 de março de 2013.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D93C7B67

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL 321 - 2013 - COMDEC

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31

Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@hotmail.com / pmrgodeiro@brisanet.com.br

Lei Municipal nº 321 de 08 de março de 2013.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Rafael Godeiro / RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Rafael Godeiro / RN, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Rafael Godeiro / RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais membros.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro / RN.
08 de março de 2013.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5A5F0D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2013

OBJETO: O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Avenida Camila de Léllis, nº 285 - Centro, Município de Riacho da Cruz/RN, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº.038/2009 realizou chamada pública, no dia 25/02/2013, **às 10:00,** na sala do Departamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

RESULTADO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unid	6.Quant Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Genilson Cavalcante de Moura	048.920.134-20	SDW00489201342026110911 26	CARNE BOVINA	KG	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00
			CAPRINA E OVINA	KG	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00

Riacho da Cruz/RN, 01 de março de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5E1E2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Contratante:

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Camila de Léllis, sob o no. 285, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08153454/0001-04 neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES.
Contratado:
GENILSON CAVALCANTE DE MOURA**,** CPF sob n.º048.920.134-20, Identidade n.° 2192449.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quant Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Genilson Cavalcante de Moura	048.920.134-20	SDW00489201342026110911 26	CARNE BOVINA	KG	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00
			CAPRINA E OVINA	KG	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 de março de 2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EF51F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15h00min horas do dia 26 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços de **materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2013,** de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Riacho da Cruz/RN, 14 de março de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4BBF7D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **YASMIM BASÍLIO PORTO** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 101.875154-84, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27 parágrafo único, j).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B18150FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **KLEITON LOURENÇO DA SILVA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 015.382.644-47, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal do Obras e Serviços Urbanos (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 25 parágrafo único, g).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C74053EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **JOANA D'ARC DANTAS FELIX CAVALCANTE** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 090.452.874-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, lotada na Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:64D025B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **AVELINO JOSÉ CAVALCANTI** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 009.743.324-10, do cargo em

comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – Símbolo CC-1.1
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6AA2DB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.3930001-57

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 01.612.3930001-57
CONTRATADO: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA, CPF: 553.148.214- 00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL MOBILHADO, LOCALIZADO NA RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO, 195 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-00- DESTINADO PARA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA DOS SETORES: FINANÇAS, CONTABILIDADE E CPL, QUE RESIDE FORA DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN (LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- PREFEITO MUNICIPAL)
PELO CONTRATADO: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA, CPF: 553.148.214- 00
RIO DO FOGO- RN, 01 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:46D6EB0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.3930001-57

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 01.612.3930001-57
CONTRATADO: IONALDO MARCELINO GOMES, CPF: 201.519.774-53
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA PORTO FILHO, 154 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-00- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN (LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- PREFEITO MUNICIPAL)
PELO CONTRATADO: IONALDO MARCELINO GOMES, CPF: 201.519.774- 53
RIO DO FOGO- RN, 01 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:251F7D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA PP 04/2013 F. M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 004/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTE ÚNICO, O LICITANTE: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA- CNPJ:** 04.972.757/0001-06**.** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 14 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:495295FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DA PP 04/2013 F. M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2013
LICITAÇÃO Nº 004/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTE ÚNICO, O LICITANTE: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA **,CNPJ:** 04.972.757/0001-06**.** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO

PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 14 DE MARÇO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:417D7B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 019/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO012/2013
REPUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): GM G Duarte, CNPJ: 12.999.878/0001-61, Avenida Amintas Barros, Lagoa Nova, Natal,–RN.
Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e especializada na operacionalização dos contratos de repasses de convênios OGU, junto a caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, e RECEITA TRIBUTÁRIA.
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura: 01/02/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 01 de fevereiro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5A520C8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 030/2013

Santana do M atos, 07 de março de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Inayra Leylany Ferreira Garcia, do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A700A838

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 031/2013

Santana do Matos, 07 de março de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Inayra Leylany Ferreira Garcia, para o cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5CA1FF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/Rn, torna público que o resultado final do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 01/2013, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para MERENDAESCOLAR, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, foi a empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME|, lotes 01 a 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:10D45448

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistencia Social de São Bento do Norte/Rn, torna público qe o resultado final do Pregão Presencial nº 01/2013, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para PROGRAMADOCRAS - Centro de Referência da Assistência Social, para atender necessidades da Secretaria Mnicipal de Assistência Social, através do Fundo Mnicipal de Assistência Social, foi a Empresa: CARLOSHENRIQUENOGUEIRADONASCIMENTO-ME, lotes 01 a 03.

JAIRO CAVALCANTI CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:AABA9B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030-GPMSF/2013

Designa servidora para a Coordenação da Defesa Civil em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora ocupante de Cargo em Comissão – ANA SANTANA DOS SANTOS, CPF n.º 053.944.604-18, RG n.º 2.146.508-SSP/RN, para ocupar a Coordenação da Defesa Civil em São Fernando/RN, com todas as responsabilidades previstas em lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de março de 2013. 54.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0CFB9D18

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2013.

Autoriza a cessão da servidora pública municipal JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO, para a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, acerca de cessão da servidora municipal para aquele município, nos termos do Ofício n˚ 036/2013- GP –PMSPP,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder à servidora pública municipal: JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO, matrícula nº 000224, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafa, lotada na Secretaria Municipal de Educação à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, com ônus para este Município.

§ 1º. – A cessão de servidor público municipal terá caráter excepcional e temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a requerimento expresso do órgão cessionário, justificada as razões do pedido de prorrogação que, poderá ser concedida ou não, pelo órgão cedente, com a anuência expressa do servidor.

Art. 2º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 13 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8B134700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Tenente Antônio de Medeiros, 193 – CEP – 59.310-000
Telefone - (0xx84) 3425-2500 Fax - (0xx84) 3425-2592
CNPJ: 12.035.174/0001-79
e-mail: fms.sjs@@gmail.com

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo junto à Secretaria de Saúde do Estado; BEMFAM CEDESS; DICON, no dia 15/03/2013, tendo em vista, a realização de convênios para este município.

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de uma diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2013.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:1D54AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0052/2013

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II, e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,**

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os servidores **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos e **KÁTIA MARONNI MEEIROS DE ARAÚJO** – Coordenador Técnico de Ações de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e ALUÍZIO LUCENA DOS SANTOS – Sub-coordenador de Fiscalização, **ANNA LUÍZA ARAÚJO DE SOUZA**, Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, na condição de membros suplentes, para instituírem e julgarem os procedimentos licitatórios do respectivo Fundo Público.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 1° de fevereiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de
Saúde de São João do Sabugi

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:FC1520E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2013

DISPÕE SOBRE A LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença especial de 06 meses referente ao período de 01/02/1985 a 01/02/1995 (10 anos), a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 001/2001 e a Lei nº 579/2009, Art. 14.

I – **FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de fevereiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:869F2F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF: 877.462.474-15, para exercer o cargo de Secretário-Adjunto de Saúde e Saneamento CC-2, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de março de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E6399FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2013

DISPÕE SOBRE A LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial de 06 meses referente ao período de 01/07/1998 a 01/07/2008 (10 anos), a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 001/2001 e a Lei nº 579/2009, Art. 14.

I – **INÁCIA INÁ BEZERRA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:52CDC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **DEUSILENE DA SILVA VIGOLVINO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria de Administração do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 06 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:88A44683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **IRANÁRIA DONATO DE MEDEIROS**, CPF: **049.406.354-81**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Feiras e Mercado CC-5, pertencente à Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 06 de março de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:62D236A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **FRANCIENE SILVA DE SOUZA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 11 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:068D34D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS SANTOS** do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 14 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:F75BEECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECISAO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido de concessão de redução dos impostos constantes da guia de recolhimento que anexou ao seu requerimento, alegando desproporcionalidade do valor e informando que o bem adquirido é uma garagem, formulado no dia 12 de fevereiro de 2013.

Consultada a Procuradoria Geral do Município, esta, através do Parecer nº. 09/2013, datado de 13 de março de 2013, fundamentadamente, opinou pelo deferimento parcial do pleito da Requerente.

Analisando a situação verifico que realmente assiste razão ao Ilustre Procurador Geral deste Município, pois, observa-se que a Requerente pretende a redução do valor do imposto de transmissão de bens imóveis intervivos, que encontra-se alçado em R$ 600,00, e do laudêmio, que encontra-se alçado em R$ 125,00, mas o Código Tributário Municipal somente permite a redução do valor do imposto, que é tributo, e não do laudêmio, que tem natureza civil e não tributária, e sendo assim entendo que deve ser mantido o valor do laudêmio e que é possível redução do valor do imposto.

Quanto ao montante desta redução, segundo a regra do art. 229 do Diploma Legal acima mencionado, o Chefe do Poder Executivo pode reduzir o valor do tributo em até 50%, e tendo em vista que realmente este valor de R$ 600,00 encontra-se manifestamente injusto tendo em vista as condições econômicas e financeiras de São José do Campestre, ainda mais se observando que a destinação do bem é servir de garagem, entendo por razoável a redução de 50% do valor do dito imposto, que fica reduzido para R$ 300,00, DEFERINDO PARCIALMENTE o Requerimento em questão.
Publique-se a presente decisão do Diário da FEMURN, conforme prevê o art. 229 do Código Tributário Municipal,cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se a Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão após a publicação.

São José do Campestre-RN, 13 de março de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B8B36837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO (MUDANÇA DE HORÁRIO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público, que fica alterado o horário, anteriormente, designado para ás 09:00 horas, fica remarcado para às 14:30 horas no meso dia e local. São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EA4C194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO FRACASSADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o Pregão Presencial nº 003/2013, destinado a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, cuja sessão ocorreu em 13 de março de 2013, na sala de licitações, por ter a única empresa participante que não atendeu as especificações do Edital, conforme consta do referido processo.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:710F58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de março de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, referente a 2ª chamada, objetivando à aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital, com suas alterações encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, a Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Campestre/RN, em 13 de março de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:6F35BE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 037/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A exigência editalícia de nº 8.25 foi dispensada haja vista não ter havido lances que modificassem a proposta inicial. Assim, decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: STAR CONECT TELECOM LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços. São José do Seridó/ RN, 12 de março de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3123405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 037/2013 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, Fundo Municipal de Saúde São José do Seridó / RN e Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Seridó/RN objetivando o Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante STAR CONECT TELECOM LTDA. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 12 de março de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B7BE373C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 014/2013

A PREFEITA do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 014/2014, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEIXE CONGELADO CASTANHA E ARROZ TIPO FINO 1 KG) PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Já qualificada nos auto do presente processo, em favor da empresa: **FABIO SILVA LIMA CNPJ Nº 14.749,604/0001-40, Rua Princesa Isabel, 834, I Andar, Centro, Natal - RN**, com menor global no valor de R$ **25.070,00 (vinte e sete mil, setenta reais),** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de forneciment, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 13 de março de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:73E2F857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de março de 2013**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo

Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 14 de março de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5FC0B7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0283 / 2012 - ORÇAMENTO DE 2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
Av. Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 69 Bairro: Centro – Senador Eloi de Souza/RN
CNPJ Nº 08.449.571/0001-10

LEI Nº 0283 / 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Senador Eloi de Souza - RN, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA-RN para o exercício de 2013, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 16.915.622,96 (dezesseis milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 16.915.622,96 (dezesseis milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 12.365.449,52 (Doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 4.368.400,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

III – A diferença no valor de R$ 181.773,44 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, em 31 de Dezembro de 2012.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 0283 / 2012

ORÇAMENTO DE 2013

ANEXO I

RECEITA – 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**15.669.522,96**
RECEITA TRIBUTARIA	355.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	48.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	57.460,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.800,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.066.262,96	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**2.528.000,00**
OPERACAO DE CREDITO	90.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.183.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	
DEDUÇÃO TRANSF. CORRENTES		(-)1.281.900,00
TOTAL DA RECEITA		**16.915.622,96**

LEI Nº 0283 / 2012

ORÇAMENTO DE 2013

ANEXO II

DESPESA – 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		**556.000,00**
Câmara Municipal		556.000,00
II - PODER EXECUTIVO		**16.177.849,52**
Secretaria Municipal Especial de Governo		590.800,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		1.877.522,96
Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente		840.100,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desp.		6.045.800,00
Secretaria Municipal de Saúde		3.140.800,00
Secretaria Mun. Assist. Social, Trab, e Habitação		1.355.700,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras		1.960.126,56
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda		367.000,00
TOTAL DA DESPESA		**16.733.849,52**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**181.773,44**
TOTAL		**16.915.622,96**

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:68395588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especificamente o que determina o Art. 5º. Da Lei Municipal No. 842/2012 de 20 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os responsáveis técnicos abaixo para acompanhamento da produção, recebimento e distribuição dos produtos adquiridos pelo Compra Direta.

NUTRICIONISTA: Diná Norinho Assis Verzutti – CRN/RN nº 3736;
MÉDICO VETERINÁRIO: Caio Galtieri Pires de Medeiros – CFMV/RN nº 0660

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de março de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3DFD1D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, Senhora **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 000.653.698-SSP/RN e inscrita no CPF nº 008.078.194-25, representante da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, junto à SDH – Secretaria de Direitos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de março de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2A18697E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICENÇA

TERMO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o (a) servidor (a) CLEONEIDE MARIA DA COSTA, aprovado (a) em Concurso Público no cargo de PROF. PNESB- PERNAMBUCO, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº089/2007 GP.
Fica concedido Licença Por Assiduidade por 03(três) meses no período de 04 de março de 2013 a 04 de Junho de 2013.

Serra do Mel/ RN 11 de março de 2013

Publique-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

LUIZ ALVES ROCHA
CPF: 293.168.714-68
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:73D4D3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICENÇA

TERMO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o (a) servidor (a) MARIA NAVEGANTES SOUSA DO VALE, aprovado (a) em Concurso Público no cargo de PROFESSORA ENSINO MÉDIO, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº0149/2000 GP.
Fica concedido Licença Por Assiduidade por 03(três) meses no período de 04 de março de 2013 a 04 de Junho de 2013.

Serra do Mel/ RN 11 de março de 2013

Publique-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

LUIZ ALVES ROCHA
CPF: 293.168.714-68
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:40F52D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICENÇA

TERMO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o (a) servidor (a) SUZANA DA COSTA SILVA, aprovado (a) em Concurso Público no cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº064/2007 GP.
Fica concedido Licença Por Assiduidade por 03(três) meses no período de 04 de março de 2013 a 04 de Junho de 2013.

Serra do Mel/ RN 11 de março de 2013

Publique-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

LUIZ ALVES ROCHA
CPF: 293.168.714-68
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3954530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 03/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **W M F MAGALHÃES.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 476.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **01 de março de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 01 de março de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:FB4D8A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **W M F MAGALHÃES.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 108.837,98** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **01 de março de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 01 de março de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AE921D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 03/2013

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 03/2013.
Empresa Vencedora: W M F MAGALHÃES ME, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 03/2013 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9396F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2013

Processo Administrativo N° 013003/2013
Licitação N° 03/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W M F MAGALHÃES ME
Data da Autuação: 30 de janeiro de 2013
Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2013.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 22 de fevereiro de 2013, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2013, à Empresa **W M F MAGALHÃES ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2808BC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO 04/2013

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 04/2013

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 04/2013.
Empresa Vencedora: W M F MAGALHÃES ME, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 04/2013 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:799CB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Processo Administrativo N° 013004/2013

Licitação N° 04/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W M F MAGALHÃES ME
Data da Autuação: 30 de janeiro de 2013
Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2013.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 22 de fevereiro de 2013, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 04/2013, à Empresa **W M F MAGALHÃES ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BDA5E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 013003/2013
Licitação N° 03/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W M F MAGALHÃES ME
Data da Autuação: 30 de janeiro de 2013
Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2013.
Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2013.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 22 de fevereiro de 2013, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2013 realizado no dia 22 de fevereiro de 2013, decorrente de processo administrativo n° 013003/2013 instaurado em 30 de janeiro de 2013, à Empresa **W M F MAGALHÃES ME**, CNPJ n.º 13.212.406/0001-80, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 27 de fevereiro de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A03187CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 013004/2013
Licitação N° 04/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W M F MAGALHÃES ME
Data da Autuação: 30 de janeiro de 2013
Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2013.
Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2013.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 22 de fevereiro de 2013, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 04/2013 realizado no dia 22 de fevereiro de 2013, decorrente de processo administrativo n° 013004/2013 instaurado em 30 de janeiro de 2013, à Empresa **W M F MAGALHÃES ME**, CNPJ n.º 13.212.406/0001-80, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 27 de fevereiro de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7C19678D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0094/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestar serviços técnicos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ n°: 10.557.590/0001-01.** valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2E5B60A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0072/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a Contratação para a prestação dos serviços técnicos em prótese dentária, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **FRANCISCO CANINDÉ DUTRA DE OLIVEIRA, CPF: 750.820.634-72.** valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:AE5D678D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0086/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	13 de março de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 de março de 2013, com o objetivo de: Ir à Autorizada Motoeste Iveco Parnamirim resolver questões de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F250D9D8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0087/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alysson Moisés de Medeiros**
Cargo/Função:	Procurador Jurídico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de março de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de março de 2013, com o objetivo de: Ir ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Única Vara representar o Município em audiência, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CD51383B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0102/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de março de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Otávio Ramalho de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, vítima de espancamento, para atendimento no setor ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B0E84F70

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0103/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de março de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F1819C29

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0104/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de março de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2D16F8BD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0105/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de março de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de março de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar da XXV Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4DC174E3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0106/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de março de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Alan Gomes Mariano ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA no setor Pediátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:38A008C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o funcionário JEFFERSON CAMARA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.431.544-91, portador da cédula de

Identidade nº 783.830/SSP/RN, do cargo de Professor de História, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:17F1153C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 05 de julho de 2009 e homologação do resultado em 21 de julho de 2009;
Considerando a publicação do Edital do concurso no Diário Oficial do Estado – DOE, em 21 de julho de 2009 , bem como na sede do Poder Executivo Municipal;
Considerando ainda, o Estatuto do servidor Municipal e o Plano de Carreira de Cargos e Salários;
Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANASTACIA CYNTHIA ELOI DE SOUZA LUSTOSA,** para exercer o cargo efetivo de Professora III - História, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:11A8279B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 05 de julho de 2009 e homologação do resultado em 21 de julho de 2009;
Considerando a publicação do Edital do concurso no Diário Oficial do Estado – DOE, em 21 de julho de 2009 , bem como na sede do Poder Executivo Municipal;
Considerando ainda, o Estatuto do servidor Municipal e o Plano de Carreira de Cargos e Salários;
Artigo 1º - Empossar a Senhora **WANESSA JESSICA SILVA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3951C532

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 368, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 37 da Constituição Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Sítio Novo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - admissão de professor substituto e professor visitante;
IV - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
V - programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI - execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
VII - atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos;
VIII - atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
IX - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
X - admissão de pesquisador, estadual, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;
XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
XII - prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; e
XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante contratação direta e/ou processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo, em qualquer caso, de concurso público.

§ 1º Deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em prescindirá de processo seletivo.

§ 3º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido no art. 2º, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; e

II - 1 (um) ano, nos demais casos do art. 2º, admitidas prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.
Parágrafo único. As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecidos os prazos totais previsto nos incisos I e II.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito.

§ 1º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.
Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 8º Para a celebração de novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado devem ser observados os seguintes interstícios, contados do encerramento do contrato precedente:

I - 6 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 2 (dois) ano;

II - 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de mais de 2 (dois) anos;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9º As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

Art. 10º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11° O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III - pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; e

IV - ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12º Fica autorizado o Município de Sítio Novo a formalizar a prorrogação, por 90 (noventa) dias, de contratos por prazo determinado firmados em 2012 e encerrados em 31 de dezembro, para continuar atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as mesmas condições já previstas contratual e legalmente.

Art. 13º Ficam ratificadas as contratações eventualmente realizadas anteriormente à aprovação desta lei, e que se fizeram necessárias para evitar solução de continuidade de serviços públicos essenciais.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 28 de janeiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8DEEFA14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 369, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Integra ao patrimônio público o Sistema de Abastecimento de Água da "Serra da Tapuia", e autoriza a concessão de seu gerenciamento a Companhia de Água e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a integrar ao patrimônio público municipal o "SISTEMA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE SERRA DA TAPUIA".
Artigo. 2º. Autoriza a concessão do gerenciamento do sistema que trata o artigo anterior, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN pelo período de 20(vinte) anos.
Parágrafo único. O prazo de concessão fixado neste artigo será renovado automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, em até 180(cento e oitenta) dias que antecede a data do seu termino.
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sítio Novo – RN, 04 de março de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:547D5159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2013 - PMSN

REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 115 da Lei nº. 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração direta, as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município de Sítio Novo/RN.

Art.2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art.3º. Os contratos celebrados pelo Município de Sítio Novo/RN, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art.4º.A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.5º.A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art.6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.7º.À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I-determinar a abertura de licitação;

II-designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III-decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV-homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo Único. Somente poderá atuar como pregoeiro o contratado ou o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art.8º.A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I-a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II-a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração Municipal, deverá:

a)definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com solicitação do órgão requisitante;

b)justificar a necessidade da aquisição;

c)estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d)designar, dentre os servidores ou contratados do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

III-constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

IV-para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art.9º. As atribuições do pregoeiro incluem:

I-o credenciamento dos interessados;

II-o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III-a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V-a adjudicação da proposta de menor preço;

VI-a elaboração de ata;

VII-a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII-o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX-o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art.10.A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Administração Pública Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art.11.A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I-a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a)para bens e serviços de valores estimados em até **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

b)para bens e serviços de valores estimados entre **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** até **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e noDiário Oficial do Estado; e

c)para bens e serviços de valores estimados superiores a **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, noDiário Oficial do Estado eDiário Oficial da União.

II-do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III-o edital fixará prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV-no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

VII-quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances

verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XII-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado ao licitante já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
XIV-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XV-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI-nas situações previstas nos incisos **XI**, **XII** e **XV**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII-a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
XVIII-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXII-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos **XV** e **XVI** deste artigo;
XXIII-se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso **XXII**;
XXIV-o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.
Art.12. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art.13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV-regularidade fiscal; e
V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição e na Lei nº. 9.854/99.
Art.14.O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art.15.É vedada a exigência de:
I-garantia de proposta;
II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.
Art.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único.O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art.17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I-deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Sítio Novo/RN;
II-cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III-a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV-para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V-as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI-as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII-no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo Único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art.18.A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1º.A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art.20.O Município de Sítio Novo/RN publicará, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o extrato dos contratos celebrados, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação.
Parágrafo Único.O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.
Art.21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I-justificativa da contratação;
II- descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III-garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV- autorização de abertura da licitação;
V-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI-parecer jurídico;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII -minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IX-originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
X-ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XI-comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 22. Aplicam-se, no que couberem, aos procedimentos resultantes deste Decreto, as disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e da Lei nº. 10.520/02.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sítio Novo/RN, 20 de fevereiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:B3C94BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2013 - PMSN

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos dos art. 15 e 115 da Lei nº 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, o Sistema de Registro de Preço, destinado à seleção de preços de bens e serviços para futuras e eventuais contratações, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e neste decreto.
Art. 2º. Para efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para futuras contratações;
II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se originam os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dela decorrentes; e
IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN para o desempenho de suas atribuições;
III – quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
Parágrafo Único. Poderá ser realizado registro de preços para a contratação de bens e serviços, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica, devendo, ainda, seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos de forma clara e objetiva no edital, por meio de especificações de uso corrente do mercado.
Art. 4º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§1º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN.
§2º. A licitação pelo SRP, realizar-se-á após planejamento prévio das necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, e, ainda, após amparada por um levantamento de preços de mercado.
Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I – Solicitar aos responsáveis de todos os setores da Prefeitura, a relação dos bens e serviços que possam compor o registro de preços;
II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V – Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VI – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VII – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VIII – Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.
Art. 6º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
§1º. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º., da Lei nº. 8.666/93.
Art. 7º. A administração da Prefeitura, quando da aquisição de bens ou contratação serviços , poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, de forma a possibilitar maior competitividade.
Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I – A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III – O preço unitário máximo que a Prefeitura se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV – A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V – As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – O prazo de validade do registro de preço;
VII – Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII – os modelos das planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX – As condições de participação na licitação, em conformidade com os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93;
X – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo Único. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
Art. 9º. Cabe ao setor gerenciador do SRP, com base no quantitativo dos materiais e serviços relacionados pelos diversos setores da Prefeitura, realizar o levantamento da quantidade estimada dos itens a serem registrados.
Parágrafo Primeiro. Os diversos setores da Prefeitura de Sítio Novo/RN encaminharão ao setor gerenciador do SRP, no prazo por ele fixado, a relação dos bens e serviços a serem contratados no exercício financeiro que poderão compor o registro de preço.
Parágrafo Segundo. O atendimento das demandas relacionadas pelos setores da Prefeitura adequar-se-á a Lei Orçamentária Anual, observadas as prioridades fixadas para o exercício.
Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
§1º.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I-convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II-frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
III-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I-liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§4º.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I–Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN:
a) Não cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) Não assinar o Termo de Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar, no prazo estabelecido pela Prefeitura, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº. 8.666/93, salvo se aceita sua justificativa;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei;
e) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; e
g) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, relativamente à contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; e
II – Mediante solicitação sua, por escrito, quando comprovar a impossibilidade de cumprimento da perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
§1º.O cancelamento de registro, nas hipóteses elencadas no Inciso I deste artigo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e comunicada ao fornecedor por correspondência com o aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, juntando-se comprovante desta nos autos que deram origem ao registro de preços.
§2º.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será protocolada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, e juntada aos autos do processo, facultada a Prefeitura a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
Art. 13. A Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada à vantagem da contratação.
§1º. A unidade da Administração Pública interessada, mediante consulta prévia, solicitará, junto ao setor gerenciador do SRP, autorização para uso da Ata de Registro de Preços nos termos do *caput* e, conseqüentemente, indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Sítio Novo/RN, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas, anteriormente.
§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem ou serviço por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.
Art. 15. Na aquisição de bens e contratação de serviços, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, poderá se utilizar de Ata de Registro de Preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, desde que se ache previsto tal modo de utilização no ato normativo regulamentador do Sistema de Registro de Preços a que se vincule a respectiva Ata.
Art. 16. A contratação de bem ou serviço nos termos do artigo anterior dar-se-á mediante procedimento administrativo, de iniciativa do setor requisitante, a qual competirá:
I – Elaborar solicitação formal ao executor da despesa, requisitando a aquisição de bens e contratação de serviços, bem como a justificativa da sua real necessidade;
II – Confeccionar "termo de referência", contendo a especificação qualitativa e quantitativa do objeto da contratação;
III – Efetuar ampla pesquisa de preços de mercado;
IV – Detectar a existência de Ata de Registro de Preços que possua preço registrado para o bem ou serviço objeto da contratação.
Parágrafo Único. A justificativa deve demonstrar a vantagem econômica da adesão à Ata de Registro de Preços, mencionando a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidade do bem, facultada a juntada de informações do gerenciados do respectivo SRP sobre o desempenho do objeto registrado.
Art. 17. Os documentos resultantes do atendimento às determinações constantes do artigo anterior, juntamente com as cópias da Ata, do Edital da Licitação formadora do registro de preços e do Ato Normativo regulamentador do SRP respectivo, serão encaminhados pelo setor requisitante ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal

de Sítio Novo/RN, o qual, acolhendo o pleito, mandará protocolar o processo, após o que tomará as seguintes providências:
I – Verificação da existência de saldo orçamentário, junto ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, específico e suficiente para fazer face à realização da contratação;
II – Consulta, mediante ofício, ao gerenciador da Ata de Registro de Preços acerca da possibilidade de utilização pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, solicitando, inclusive, que, em caso de aceitação, do documento autorizativo da adesão conste a indicação dos fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
III – Consulta, mediante ofício, aos fornecedores indicados na forma do inciso anterior sobre a possibilidade de atendimento da nova demanda, solicitando que no documento de aceitação da contratação pretendida se faça referência expressa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos em conseqüência da Ata de Registro de Preços;
IV – Juntada ao processo da documentação originária do atendimento ao que prescrevem os incisos, **I** a **III** deste artigo; e
V – Autorização da contratação, seguindo os tramites legais pertinentes.
Art. 18. No caso de indeferimento do pedido de adesão, de negativa de autorização por parte do órgão gerenciados do SRP ou de não aceitação por parte do fornecedor, o Secretário Municipal de Finanças e Tributação poderá autorizar o arquivamento do processo administrativo ou decidir contratar o bem ou serviço por meio de realização de certame licitatório.
Art. 19. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia de informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na autorização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
Art. 20. Aplicam-se aos procedimentos resultantes deste Decreto, as disposições da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, e da Lei nº. 10.520/02.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sítio Novo/RN, 20 de fevereiro de 2013.

RICHARDOSN XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:C336FDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, designada pela Portaria N º 04/2013, comunica o **ADIAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013**, do tipo Menor Preço Por Item, para Locação de uma retroescavadeira 4x4 com potencia mínima de 95cv para atender as necessidades do município e três caçamba, inicialmente marcada para o dia 20/03/2013, às 8horas, tendo em vista a necessária correção no termo de referencia pertencente a edital do referido pregão. Assim, a nova data para a abertura da sessão pública será no dia **27/03/2013,** às **8h**. O inteiro teor do Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN CEP: 59.240-000.
Tangará/RN, em 13 de março de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:271B9CCE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, designada pela Portaria 04/2013, comunica o **ADIAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**, do tipo Menor Preço Por Item, para Locação de veículos para o transporte escolar do Município de Tangará/RN, inicialmente marcada para o dia 18/03/2013, às 8horas, tendo em vista a necessária correção no termo de referencia pertencente a edital do referido pregão. Assim, a nova data para a abertura da sessão pública será no dia **22/03/2013,** às **9h**. O inteiro teor do Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN CEP: 59.240-000.
Tangará/RN, em 13 de março de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:EFAFA5E4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de kit Escolar estudantil destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tangará. A sessão de disputa será no dia 01/04/2013, às 08:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00
Tangará/RN, em 5 de março de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:07C0C368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Contratado: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, Objeto: Aquisição de Medicamentos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme Licitação PREGAO PRESENCIAL nº. 002/2013. Valor do contrato R$ 128.687,18 (cento e vinte e oito mil reais e dezoito centavos). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município. Base Legal Lei nº 10.520/02, homologado em 05/03/2013. Prazo de Vigência: 12/03/2014. Triunfo Potiguar/RN, 12 de Março de 2013.

JOSE GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Contratado: **G. J. S. FONSECA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.133/0001-58, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda Escolar da rede Municipal de Educação, deste município, conforme Licitação PREGAO PRESENCIAL nº. 003/2013. Valor do contrato R$ **R$ 123.206,44** (cento e vinte e três mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município. Base

Legal Lei nº 10.520/02, homologado em 06/03/2013. Prazo de Vigência: 13/03/2014. Triunfo Potiguar/RN, 13 de Março de 2013.

JOSE GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Contratado: **G. J. S. FONSECA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.133/0001-58, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e PROJOVEM, deste município, conforme Licitação PREGAO PRESENCIAL nº. 004/2013. Valor do contrato R$ **R$ R$ 129.314,90** (cento e vinte e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município. Base Legal Lei nº 10.520/02, homologado em 06/03/2013. Prazo de Vigência: 13/03/2014. Triunfo Potiguar/RN, 13 de Março de 2013.

JOSE GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:49E8916B



